



RESOLUÇÃO CONJUNTA COMDICAU/SEDS Nº001/2014 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a convocação da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uberaba, bem como contém outras providências.

A Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Uberaba e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no artigo 5º e 7º, inciso I, da Lei Municipal 6927 publicada em 21 de julho de 1999 que institui a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Uberaba, resolve:

Art. 1º - Convocar a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a finalidade garantir a implementação da Política e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, a partir do fortalecimento dos conselhos de direitos da criança e do adolescente.

Artigo 2º - A VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada neste município no dia **27 de março de 2015**, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Uberaba "Ataliba Guaritá Neto" situado à av. Dom Luiz Maria Santana, nº: 141 – Santa Marta, das 07h às 18h, sendo precedida dos seguintes encontros:

I – Reuniões da Comissão Organizadora: 12/12/2014 a 07/04/2015 (às sextas-feiras);

II - no dia 11 de fevereiro de 2015 será realizada, pela Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, capacitação das equipes responsáveis pelo assessoramento das pré-conferências, bem como uma reunião ampliada com as instituições governamentais e não governamentais que atendem crianças e adolescentes;

III – a partir do dia 23/02/2015 a 13/03/2015 serão realizadas pré-conferências nas instituições governamentais e não governamentais que atendem crianças e adolescentes, destinadas à participação de toda a comunidade e a eleição de delegados para integrarem a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§1: O Município durante a VIII Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente elegerá delegados para participarem na Conferência Estadual, garantindo a paridade entre organizações governamentais e não

governamentais e o cumprimento das normas estabelecidas pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 3º - O evento terá como tema geral: **Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes - Fortalecendo os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente**

Artigo 4º - A comissão organizadora da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicará o Regimento Interno da referida conferência e o Regulamento quanto à escolha de delegados para a Conferência Estadual.

Artigo 5º - Os delegados eleitos na conferência municipal receberão suporte financeiro do município para participarem da conferência estadual.

Artigo 6º - Para organização e realização do evento fica instituída, sob a coordenação da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a comissão organizadora, que contará com um diferencial a participação efetiva de adolescentes, da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a seguinte composição:

I - Conselheiros Governamentais

- a) Ana Cláudia Caetano Barbosa – Conselheira - Representante da Secretaria de Educação
- b) Magali de Fátima Oliveira Coelho – Conselheira Representante da Secretaria de Saúde
- c) Michelle Carvalho Santos – Conselheira/Presidente do COMDICAU – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social

II - Conselheiros Não Governamentais

- a) Jacilane de Barro Ribeiro –Conselheira da Sociedade Civil
- b) Mariangela Terra Branco Camargos – Conselheira da Sociedade Civil
- c) Vanessa Ribeiro Mota - Conselheira da Sociedade Civil

III – Adolescentes representantes de instituições:

- a) Esteffany Milena Martins Mendes – Adolescente Representante do Instituto de Formação, Estudo e Pesquisa São José Operário.
- b) Marcos Evandro Cândido – Adolescente representante da Casa do Adolescente Guadalupe

IV – Representantes de outras instituições, assim descritas:

- a) Secretaria de Desenvolvimento Social
 - a. Jonathan Mazatti Lopes Silva – Diretor do Departamento de Desenvolvimento Humano
 - b. Claudia Cristina Silva – Diretora do Departamento de Programas Sociais
- b) Casa do Adolescente Guadalupe – Fabiana Maria Miranda - Coordenadora

c) Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Verediana Pereira de Freitas

§1º Para atender às necessidades e demandas da realização do evento, poderão ser incorporados na Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, novos colaboradores.

§2º Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente adoção de providências necessárias ao cumprimento desta resolução.

Artigo 7º - Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pela Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 8º - Esta Resolução retroage a data de 12/12/2014.

Michelle Carvalho Santos
Presidente do COMDICAU

Angela Martins Dib Rezende
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto: 214/2013